



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.04.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. (Processo Administrativo nº 8522881-66.2019.8.06.0000).

AD2/CT Nº 18/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, representada neste ato por Carlos Eduardo Ellery de Moraes, portador da carteira de identidade n.98002187532, CPF n. 539.525.533-87, com endereço na Rua Des. José Gil de Carvalho, nº 170 – Sala 01, Cambéba, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 16.368.418/0001-96, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como na Portaria nº 544/2020 do TJCE;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 21/09/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar, convalidando o período passado, o contrato que tem por objeto a *contratação de empresa especializada realização de serviços de assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações), manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado por expansão direta (janeleiros, splits e selfs) de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*, por 12 (doze) meses, com início em 02.04.2020 e término em 02.04.2021.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

É, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE


CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS
REP. COMERCIAL DA EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.

TESTEMUNHAS: _____